



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.690 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 02 – DIVISÃO DE ENGENHARIA

17.512.1701.2.002.3.1.90.04.01 – Contrat. por tempo determinado – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2009, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal